1179

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2016, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E TERMACON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF. sob n°. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante n°.390, Bairro Arigolândia, neste ato representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG: 287641; inscrito no CPF nº. 220.095.402-63, e pelo **Secretário-Geral ARILDO LOPES DA SILVA** brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e, **TERMACON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.395.020/0001-62, com sede na SIA Quadra 03C, Área Especial 3/4, entrada 49, sala 104, por seu representante legal, Sr. FERNANDO ROSSI TESSARO, portador do RG n. 1.199.539 SSP/DF, inscrito no CPF nº. 292.223.111-91, sócio-diretor, (61)3042-1448, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** instruído ao processo administrativo nº.006235/2016-80, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 022/2016, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar consultoria, acompanhamento, análise de desenhos técnicos, de documentos técnicos e de relatórios técnicos, aprovação dos testes de ajustes/balanceamentos, fiscalização e mediação da instalação dos sistemas de ar condicionado com fluxo de refrigerante variável, renovação do ar exterior, exaustão mecânica dos banheiros, compensação de ar na cozinha, extração de gases por coifa, recuperação de energia com rodas entálpicas nas áreas dos plenários e auditório e controle de fumaça por pressurização das escadas do edifício da nova sede da assembleia legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de 6 (seis) meses, a contar de 30 de junho de 2017, ultimando-se em 29 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente termo aditivo é de R$ 151.059,36 (cento e cinquenta e um mil e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:
Natureza da Despesa: 449039
Programa de Trabalho:- 01122201312040000

1780

Evento: 400091
Nota de Empenho: 2017NE00071

Parágrafo Único. Para atender a despesa do contrato será utilizado saldo orçamentário remanescente do empenho 2017NE00071, podendo haver posterior complementação.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do §4°, inciso II, do artigo 57 da Lei Federal n°. 8.666/93, na autorização emitida pela autoridade ordenadora à fl. 1778.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato n°. 022/ALE/RO/2016 lavrado no procedimento administrativo n° 06235/2016-80.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Termo Aditivo, às fls. 20 (vinte) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017 desta Advocacia Geral, o qual depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Advogado Geral da Assembleia Legislativa.

Porto Velho, 29 de junho de 2017.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO
CONTRATANTE

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE-RO

TERMACON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME
CONTRATADA
FERNANDO ROSSI TESSARO
CPF n°. 292.223.111-91

Visto:
Celso Ceccatto
Advogado Geral – ALE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Advocacia-Geral

CERTIDÃO

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral, o original do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 022/2016, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E TERMACON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME, constando uma via nos autos do Processo nº.006235/2016-80 às fls. 1779 a 1780.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Rosiney Araújo Reis
Assessora Técnica
ALE/RO

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir, nos termos dos artigos 30, 31 e 32 do Regimento Interno, a Comissão Temporária Especial, composta de 3 (três) membros e com prazo de funcionamento de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de atuar em defesa da pavimentação da RO 420, sentido Ariquemes ao Vale do Mamoré.

Art. 2º. Nomear, para compor como titulares da referida Comissão, os seguintes Deputados: Dr. Neidson – PMN; Só na Bença – PMDB; e Geraldo da Rondônia - PSC.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

ADVOCACIA GERAL

Extrato PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 022/2016
Processo Administrativo nº.006235/2016-80

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO
Contratada: TERMACON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 022/2016, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar consultoria, acompanhamento, análise de desenhos técnicos, de documentos técnicos e de relatórios técnicos, aprovação dos testes de ajustes/balanceamentos, fiscalização e mediação da instalação dos sistemas de ar condicionado com fluxo de refrigerante variável, renovação do ar exterior, exaustão mecânica dos banheiros, compensação de ar na cozinha, extração de gases por coifa, recuperação de energia com rodas entálpicas nas áreas dos plenários e auditório e controle de fumaça por pressurização das escadas do edifício da nova sede da assembleia legislativa.

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de 6 (seis) meses, a contar de 30 de junho de 2017, ultimando-se em 29 de dezembro de 2017.

DO VALOR: O valor global do presente termo aditivo é de R$ 151.059,36 (cento e cinquenta e um mil e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Natureza da Despesa: 449039 - Programa de Trabalho:- 01122201312040000 - Evento: 400091 - Nota de Empenho: 2017NE00071 - Parágrafo Único. Para atender a despesa do contrato será utilizado saldo orçamentário remanescente do empenho 2017NE00071, podendo haver posterior complementação.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Termo Aditivo, às fls. 20 (vinte) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017 desta Advocacia Geral, o qual depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Advogado Geral da Assembleia Legislativa.

Porto Velho, 29 de junho de 2017.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário-Geral

Contratada: Termacon Projetos e Consultoria Ltda - ME

Fernando Rossi Tessaro
CPF nº. 292.223.111-91

Visto:
Celso Ceccatto
Advogado-Geral

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1723/2017-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 00009696/2017-84, resolve,

C O N C E D E R

No período de 01/08/2017 a 11/09/2017 a continuidade do gozo da Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 123 da Lei Complementar nº. 68/92 de 09 de dezembro de 1992, a servidora **ZULMIRA SALETE DA SILVA,** cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matricula nº 300044025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedida a esta Casa Legislativa, lotada no Gabinete do Deputado Ezequiel Junior, concedida através do Ato nº0835/2017-SRH/P/ALE, de 27.03.2017 e suspensa conforme Ato nº1246/2017-SRH/P/ALE, de 16.05.2017.

Porto Velho, 14 de agosto de 2017.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral